



Normas de Funcionamento

1

4ª GALA DO DESPORTO 2018 MUNICÍPIO DE LOUSADA

A Câmara Municipal de Lousada juntamente com as Associações Desportivas locais vai levar a efeito um evento anual denominado **Gala do Desporto – Lousada**. Este evento, para além de outros objetivos, visa distinguir e premiar todos aqueles que ao longo da sua vida e em particular da época desportiva 2017/2018 tiveram um papel preponderante no desenvolvimento do Desporto no Concelho de Lousada.

→ Artigo 1º - Objeto

O presente Regulamento pretende definir os critérios, as competências e os procedimentos para a atribuição de prémios em diferentes categorias, por época desportiva.

→ Artigo 2º - Âmbito

São abrangidos pelo presente regulamento todas as Associações Desportivas e/ou atletas/agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo de Lousada, ou que sejam naturais ou residentes no Concelho de Lousada.

→ Artigo 3º - Organização/Coordenação

- I. A Organização/Coordenação é composta pelo Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lousada, por um elemento do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Lousada e por um elemento da Associação Futebol Amador de Lousada;



-
- II. Compete aos elementos da Organização/Coordenação a supervisão de todos os procedimentos relativos à organização da Gala do Desporto;
 - III. Compete à Organização/Coordenação, após submissão das candidaturas, disponibilizá-las a cada um dos membros da Comissão Reguladora as grelhas de candidatura para análise;
 - IV. Embora sem direito de voto, a Organização/Coordenação deverá homologar a lista de nomeação dos finalistas por categoria, revelando, por ordem alfabética, os quatro candidatos mais votados por prémio;

2

→ **Artigo 4º** - Comissão Reguladora

- I. A Comissão Reguladora deverá ser composta por 9 elementos, todos eles pertencentes a Associações de cariz desportivo do concelho de Lousada, ou atletas em nome individual residentes no concelho;
- II. Caso não se possa verificar o número de 9 elementos, esta poderá funcionar na mesma, desde que o número seja sempre ímpar e diferente de 1;
- III. A escolha da Comissão Reguladora deverá ser efetuada anualmente, em reunião, com a presença dos responsáveis de cada uma das Associações desportivas. Esta deverá acontecer no início de cada ano civil e por votação ou nomeação;
- IV. A Comissão Reguladora deverá selecionar, de todos os candidatos às diferentes categorias, os quatro finalistas por categoria, fazendo chegar a informação à Organização/Coordenação;
- V. As deliberações da Comissão Reguladora só são válidas se tomadas por uma maioria simples dos seus membros presentes. Caso essa maioria simples não se verifique, serão repetidas as votações tantas vezes quanto necessárias para se alcançar a maioria referenciada.



→ **Artigo 5º** - Categorias/prémios

3

Os prémios a concurso dividem-se em cinco grandes categorias: Prémios Individuais, Prémios Coletivos, Prémios Homenagem/Distinção, Campeões e Atletas em Seleções Nacionais e Prémio “on line”. Cada uma destas categorias tem diferentes prémios, mais concretamente:

Categoria A - Prémios individuais:

1- Atleta do Ano Masculino

2- Atleta do Ano Feminino

Atribuído aos atletas (masculino e feminino) que na época desportiva se evidenciaram na sua modalidade e na sua Associação em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido.

3- Atleta do Ano do Desporto Adaptado

Atribuído aos atletas do desporto adaptado (masculino e feminino) que na época desportiva se evidenciaram na sua modalidade e na sua Associação em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido. A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

4- Dirigente do Ano

Atribuído ao dirigente desportivo que tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo.

5- Treinador do Ano

Atribuído ao treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço da sua Associação. Salientamos que esta designação também pode ser aplicada os “Professores coreógrafos”; “Chefes de equipa”; ...

6- Atleta Revelação do Ano

Atribuído a um(a) atleta que na época desportiva tenha sido uma revelação do desporto, na sua modalidade ou na sua Associação. De salientar, que neste caso, o termo



revelação está implícito na surpresa, na admiração e na elevada qualidade em termos desportivos demonstrada pelo(a) atleta.

4

7- Árbitro/ Juiz do ano

Atribuído a um(a) árbitro(a) / juiz que se tenha evidenciado na modalidade com mérito no desempenho da sua função.

Categoria B - Prémios coletivos:

8- Associação Desportiva do Ano

Atribuído à Associação que tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo, com reconhecido impacto na vida social do concelho e do seu próprio crescimento estrutural e organizativo.

9- Equipa do Ano

Atribuído à equipa que na época desportiva transata tenha tido um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos, ou outros, dignos de realce.

Categoria C - Prémios homenagem/distinção:

10- Mérito Desportivo

Atribuído a Dirigentes, Treinadores, Atletas ou Equipas que tenham tido desempenhos meritórios, na presente época desportiva ou anteriores, no âmbito da sua função.

11- Prémio Dedicção

Atribuído a uma personalidade, homenageando a sua vida social e desportiva, mostrando a sua contribuição exemplar e dedicada para o desenvolvimento do desporto no Concelho.

12- Modalidade do Ano

Atribuído à modalidade que tenha tido, pelo seu crescimento, pelo número de títulos conquistados ou pelo número de atletas chamados a seleções um crescimento/desenvolvimento notável.



13- Personalidade Desportiva do Ano

Atribuído a uma entidade individual ou coletiva que tenha tido um desempenho de destaque comparativamente com as demais. A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual ou coletiva, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

14- Prémio Evento

Atribuído a uma entidade coletiva que tenha organizado e levado a cabo um evento (desportivo) de destaque

15- Prémio Carreira

Atribuído a uma personalidade, homenageando a sua contribuição exemplar e dedicada para o desenvolvimento do desporto no Concelho ao longo de toda a sua "vida desportiva". A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da personalidade, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

Categoria D – Campeões e Atletas integrantes em Seleções Nacionais (na época desportiva 2015/16):

16- Campeões

Atribuído a Atletas ou Equipas tenham sido Campeões nas Provas de âmbito Local, Regional, Nacional ou Internacional em que estiveram representados.

17- Atletas integrantes em Seleções Nacionais

Atribuído a Atletas tenham estado ao serviço das seleções nacionais.



Categoria E - Prémio “On line”:

6

18- “Best On-Line”

Atribuído a qualquer entidade individual ou coletiva que esteja presente na fase de votação. Consiste no maior número de “likes” obtidos via página Facebook da Gala do Desporto. **(o link apenas será disponibilizado no período que concerne as votações).**

→ Artigo 6º - Candidaturas

- I. As candidaturas deverão ser efetuadas em nome da Associação ou em nome próprio, neste caso o candidato deve requerer o acesso ao Gabinete de Desporto (desporto@cm-lousada.pt) para efetuar a sua candidatura em nome individual;
- II. As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio (disponível em <https://goo.gl/forms/e3goh3kjV4n8hd4g2>) com a devida justificação de todos os parâmetros, de acordo com o prémio a que concorre;
- III. O candidato individual/ Associações do Concelho de Lousada apenas poderão indicar o máximo de um nome, por modalidade, para cada um dos prémios. *A Comissão Reguladora será responsável por garantir que não haja duplicação dos nomeados por categoria, ou seja, a mesma pessoa apenas poderá estar como finalista num dos prémios em cada uma das categorias.*



→ **Artigo 7º** - Votação

7

- I. Apenas as Associações do Concelho de Lousada poderão votar nos finalistas em cada um dos prémios a concurso;
- II. Cada Associação terá direito a um voto por cada um dos prémios;
- III. A votação será efetuada on-line em formulário próprio a ser disponibilizado após a seleção dos finalistas por prémio.
- IV. Os resultados finais apenas serão do conhecimento público no dia da Gala do Desporto dia 24 de novembro;

→ **Artigo 8º** - Prémios

Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Lousada, sendo constituídos por troféus de distinção de mérito.

→ **Artigo 9º** - Planificação

- I. 15 a 31 outubro – Candidaturas – Associações Desportivas;
- II. 02 a 08 novembro – Seleção de finalistas por prémio – Comissão Reguladora;
Dia 14 de novembro – reunião da comissão reguladora
- III. 17 a 22 novembro– Votações - Associações Desportivas;
- IV. **24 de novembro** – Gala do desporto;

→ **Artigo 10º** - Omissões

Os casos omissos do presente regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da Organização/Coordenação.



Anexo

8

→ - Procedimento para seleção dos 4 nomeados por prémio.

- I. A Comissão Reguladora para seriar, os 4 finalistas de todos os candidatos aos diferentes prémios, terá de seguir o seguinte procedimento:

Até ao dia **08 de novembro**, todos os membros da Comissão Reguladora, após análise, irão efetuar a sua votação (em formulário próprio – [que lhes será disponibilizado](#)) remetido diretamente à Organização/Coordenação, indicando:

- com 2 votos aquele que, no seu entendimento, mais se distinguiu no prémio a que se candidata;
- com 1 voto o 2º candidato que mais se distinguiu ao prémio a que se candidata.

Não sendo admitidos formulários sem a votação completa em todos os prémios a concurso.

Desse boletim constará um campo para que o membro da Comissão escreva um código pessoal à sua escolha com 2 números e 2 letras, tornando aquele boletim facilmente reconhecido pelo próprio, mas anónimo para os restantes. Será efetuada uma **reunião no dia 14 de novembro pelas 19h00 no Auditório do Estádio Municipal de Lousada no Complexo Desportivo**, para aferir todos os finalistas por categoria.